



EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 15/2025

Origem: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ementa : Altera a redação do art. 5º do Projeto de Lei nº 15/2025:

"Art. 5º. A nomeação de cargos em comissão deverá ser amplamente divulgada no Diário Oficial do Município, e os documentos comprobatórios que atestem o cumprimento dos requisitos exigidos por esta Lei deverão ser apresentados e arquivados."

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta no art. 5º visa garantir que a nomeação de cargos em comissão seja amplamente divulgada, e que os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos por esta Lei sejam apresentados. Contudo, a modificação visa esclarecer que não há a necessidade de publicação desses documentos no Diário Oficial, mas sim a sua apresentação para garantir que os responsáveis pela nomeação possam comprovar o cumprimento dos requisitos legais. Essa mudança busca assegurar que a transparência seja mantida, mas sem comprometer a privacidade ou segurança dos envolvidos, caso seja necessário.

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 15/2025

Origem: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ementa: Altera a redação do art. 8º do Projeto de Lei nº 15/2025:

"Art. 8º. Caso sejam constatadas irregularidades após a nomeação, o agente público nomeado deverá ser exonerado do cargo e poderá ser responsabilizado por eventual ato de improbidade administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, exceto quando a irregularidade for de natureza formal e não afetar a substância do ato."





JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta visa estabelecer que a exoneração do agente público nomeado será obrigatória sempre que forem constatadas irregularidades, independentemente de sua natureza. A modificação garante maior rigor nas ações de controle, promovendo uma postura mais firme diante de irregularidades administrativas e responsabilização por improbidade administrativa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Rio Negro, 28 de abril de 2025

Isabel Cristina Grossi

Presidente CLJR

Geovane de Lima

Relator CLJR

Élcio Josué Colaço

Membro CLJR

Espaço para Assinaturas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2025 15:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pcfca480e746db>.

